



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI, Nº 1276

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - GABVICE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela VICE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.
CONTRATADO: KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 154/2021-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 154/2021 - SEPLAG. VALOR GLOBAL: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.04.122. 0500.2.443 .3.3.90.30 .00 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FLAVIO ANDERSON SILVA ALVES, Auxiliar Técnico. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Ilma. Vice Prefeita CHISTIANNE MARRIE AGUIAR COELHO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Karine da Costa Oliveira. COORDENADOR JURÍDICO GABVICE: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 045/2022 - CPAD/PGM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei 038/92, e considerando o que consta no Processo nº P179420/2021, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 020/2021, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOM nº 1232, de 28 de dezembro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 023/2022 de 24 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 046/2022 - CPAD/PGM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei 038/92, e considerando o que consta no Processo nº P155757/2021, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 017/2021, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOM nº 1232, de 28 de dezembro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 024/2022 de 24 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 047/2022 - CPAD/PGM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei 038/92, e considerando o que consta no Processo nº P179408/2021, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 018/2021, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOM nº 1232, de 28 de dezembro de 2021,

em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 025/2022 de 24 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SOBRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPAJUVENTUDE EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 1.2, 1.3, 1.3.2, 1.3.3, 3.1, 6.4, 10.1 e 12.1.4 do Edital de Estágio 001/2021 - SEPLAG que regula o certame, publicado no DOM nº 1187, ao dia 22 de outubro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do processo seletivo, publicado no DOM de nº 1207, de 22 de novembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo regulado pelo Edital de Estágio nº 001/2021 - SEPLAG para admissão de estagiários nos órgãos e entidades do Poder Executivo de Sobral, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM 1207, de 22 de novembro de 2021, conforme Anexo I deste Edital. Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da SEPLAG, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Sobral (Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE) nos dias e turnos indicados no Anexo I deste edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos: I. RG; II. CPF; III. Declaração de matrícula e histórico atualizados da instituição de ensino superior; IV. Comprovante de residência atualizado; Art. 3º Após a entrega dos documentos, a Secretaria do Planejamento e Gestão procederá com os preparativos para a lotação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos exigidos. § 1º Será eliminado da Seleção, nos termos do item 10 do Edital de Estágio 001/2021 - SEPLAG, o candidato que: a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 do Edital no ato da inscrição ou quando exigido conforme item 12.1.3; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção; d) não comparecer ao dia da convocação para assinatura do Termo de Compromisso. e) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital. § 2º Todas as publicações referentes à convocação serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 25 de fevereiro de 2022. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS POR CURSO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - SEPLAG			
ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE OLIVEIRA	03/03/2022	Manhã
2	CASSIO NAIARD RODRIGUES	03/03/2022	Manhã
3	JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA	03/03/2022	Manhã
4	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA	03/03/2022	Manhã
5	JANDER LIMA CAVALCANTE	03/03/2022	Manhã
6	DIOGO SILVA DO NASCIMENTO	03/03/2022	Manhã
7	ALLISON ROQUE SILVA	03/03/2022	Manhã
8	JONAS NATHAN CHAVES DUARTE	03/03/2022	Manhã
9	JAMARA DE SOUSA OLIVEIRA	03/03/2022	Manhã
10	YARLA RODRIGUES DOS SANTOS	03/03/2022	Manhã
11	ANA VITÓRIA PEREIRA GAMELEIRA	03/03/2022	Manhã
12	LAENA DAVILA MONTE SILVA	03/03/2022	Manhã
13	LIDENBERG RODRIGUES SILVA	03/03/2022	Manhã
14	REGIANE HOLANDA PEREIRA	03/03/2022	Manhã
15	FRANCISCO MATEUS LIMA BARROS	03/03/2022	Manhã
16	DARLISON SOUSA CARNEIRO COSTA	03/03/2022	Manhã
17	LIDIANE DE AVILA CRUZ	03/03/2022	Manhã
18	LADY DAIANE DE LIMA RUFINO	03/03/2022	Manhã
19	LARYSSE DA SILVA SOUSA	03/03/2022	Manhã
20	VITOR ALBUQUERQUE CRUZ	03/03/2022	Manhã
21	JOSÉ FÁBIO DA SILVA FERREIRA	03/03/2022	Manhã
22	ANA KAROLINE ROBERTO RODRIGUES	03/03/2022	Manhã
23	ABINADABE DA SILVA GOMES	03/03/2022	Manhã
24	RAILDO DIAS PAIVA	03/03/2022	Manhã
25	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA XEREZ	03/03/2022	Manhã
26	ANA YARA ARAUJO DE PAIVA	03/03/2022	Manhã
27	GERMARA SOUSA DA SILVA	03/03/2022	Manhã
28	ANDERSON CARVALHO	03/03/2022	Manhã
29	JOSÉ EDNALDO DO NASCIMENTO SILVA	03/03/2022	Manhã
30	JOSÉ INÁCIO ALBUQUERQUE PARENTE	03/03/2022	Manhã
31	MARTA MARIA DE OLIVEIRA MONÇÃO	03/03/2022	Manhã



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

32	LUANA KELLY SEVERIANO TEIXEIRA DE PAULA	03/03/2022	Manhã
33	DAVID DE MELLO JÚNIOR	03/03/2022	Manhã
34	LUIZ THIAGO DE LIMA FRANCO	03/03/2022	Manhã
35	FRANCISCA NATIELLY SILVA SOUSA	03/03/2022	Manhã
36	JULIANA GOMES VASCONCELOS	03/03/2022	Manhã
37	FRANCISCO WEVERTON OLIVEIRA DE AZEVEDO	03/03/2022	Manhã
38	MARIA ANDREZA DOMINGOS ROCHA	03/03/2022	Manhã
39	LIDIANE GOMES DOS SANTOS	03/03/2022	Manhã
40	BIANCA MARIA EVANGELISTA SILVA	03/03/2022	Manhã
41	NOÉLIA BARBOZA DE SOUZA	03/03/2022	Tarde
42	ANDREINA VIANA DA SILVA	03/03/2022	Tarde
43	MONIQUE SOUZA COSTA	03/03/2022	Tarde
44	FABRICIO NOBRE VIEIRA DE SOUSA	03/03/2022	Tarde
45	JOSE MATEUS LOPES SILVA	03/03/2022	Tarde
46	MARIA IORANA CARVALHO CARNEIRO	03/03/2022	Tarde
47	FRANCISCO THIAGO SILVA SOUSA	03/03/2022	Tarde
48	ANDRÉ TAVARES DO NASCIMENTO FILHO	03/03/2022	Tarde
49	GUSTAVO SALES DA SILVA	03/03/2022	Tarde
50	MARIA ALICIANE DE SOUSA GOMES	03/03/2022	Tarde
51	FRANCISCA MARCIA DE SOUSA ROCHA	03/03/2022	Tarde
52	CLAUDEMIR DA SILVA SOUSA	03/03/2022	Tarde
53	ANTÔNIO GUSTAVO VASCONCELOS RODRIGUES	03/03/2022	Tarde
54	MARIA EDUARDA DA COSTA NASCIMENTO	03/03/2022	Tarde
55	JOSÉ VICTOR DA SILVA SOUSA	03/03/2022	Tarde
56	LARA SANTOS SOUSA	03/03/2022	Tarde
57	FRANCISCO SÁVIO NASCIMENTO DE SOUSA	03/03/2022	Tarde
58	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA	03/03/2022	Tarde
59	ERIK BRENNER ALBUQUERQUE AGUIAR	03/03/2022	Tarde
60	FELIPE MATEUS ARAÚJO BASTOS	03/03/2022	Tarde
61	CICERO BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	03/03/2022	Tarde
62	ANA CAROLYNE GOMES DE SALES	03/03/2022	Tarde
63	DIERLY MADEIRA DE MESQUITA	03/03/2022	Tarde
64	MARCOS EDUARDO MARQUES VASCONCELOS	03/03/2022	Tarde
65	LUCAS COSTA DUARTE	03/03/2022	Tarde
66	DAVILA KINDALY DE AGUIAR SOUSA	03/03/2022	Tarde
67	DAVI PINHEIRO DE LIMA	03/03/2022	Tarde
68	IANKA BEVILAQUA COSTA FONTENELE	03/03/2022	Tarde
69	JACINTA RODRIGUES DE SOUSA	03/03/2022	Tarde
70	ANDRESSA ELOI PEREIRA	03/03/2022	Tarde
71	JOABE COSTA SILVA BEZERRA	03/03/2022	Tarde
72	EMERSON FILIPE DA SILVA LUCATTI	03/03/2022	Tarde
73	MARCOS PAULO EUGENIO SALES	03/03/2022	Tarde
74	MATHEUS MENDES FERNANDES	03/03/2022	Tarde
75	FRANCISCO ROBYSON DE SOUZA PORTO	03/03/2022	Tarde
76	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS SILVA	03/03/2022	Tarde
77	TIAGO FERNANDES	03/03/2022	Tarde
78	GLÓRIA GABRIELLE VASCONCELOS	03/03/2022	Tarde
79	LUELITON PONTE VASCONCELOS	03/03/2022	Tarde
80	JORGE HENRIQUE FARIAS MENDES	03/03/2022	Tarde
81	MARIA DIOMARA SOUSA SIQUEIRA	04/03/2022	Manhã
82	ANTONIA KAROLINE DO NASCIMENTO VIANA	04/03/2022	Manhã
83	MANOEL THALYSSON BRAGA DO NASCIMENTO	04/03/2022	Manhã
84	RAIMUNDO WANDERSON FERREIRA MARTINS	04/03/2022	Manhã
85	GESELE DA SILVA DO NASCIMENTO	04/03/2022	Manhã
86	MARIA EVERLENE DO NASCIMENTO LOPES	04/03/2022	Manhã
87	MARIA ARIANE DE AQUINO LINHARES	04/03/2022	Manhã
88	SABRINA RAMOS DE FRANÇA	04/03/2022	Manhã

ARQUITETURA E URBANISMO			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	ANA KELLY RIBEIRO COSTA	04/03/2022	Manhã
2	FRANCISCO MATEUS SILVEIRA GUILHERME	04/03/2022	Manhã
3	FRANCISCO ELTON CARNEIRO MENEZES	04/03/2022	Manhã
4	DIANA DE SOUZA ARAGÃO	04/03/2022	Manhã
5	ANTONIA THALYNE ARAÚJO PAULO	04/03/2022	Manhã
6	LUNA SANTOS DO NASCIMENTO	04/03/2022	Manhã
7	THAMIRIS TRAJANO LIMA	04/03/2022	Manhã
CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / FINANÇAS			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	MATHEUS ARAÚJO TORRES	04/03/2022	Manhã
2	VANESSA SOUSA CEZARIO	04/03/2022	Manhã
3	ANTÔNIA IELIS DE SOUZA	04/03/2022	Manhã
4	YA GAMA TRAJANO MESQUITA SILVA	04/03/2022	Manhã
5	ITALO SÁVIO PINTO MESQUITA	04/03/2022	Manhã
6	FRANCISCO RAFAEL DE LIMA RODRIGUES	04/03/2022	Manhã
7	EMANUELA SILVA SOUSA	04/03/2022	Manhã
8	SARAH FELIX DE SOUSA	04/03/2022	Manhã
9	WALLISON AGUIAR VASCONCELOS	04/03/2022	Manhã
10	ISAAC CARNEIRO CAVALCANTE	04/03/2022	Manhã
11	ANA MÂRCIA DA SILVA GABAGLIA	04/03/2022	Manhã
12	CASSIO CESARY BARROS DE SALES	04/03/2022	Manhã
13	VITÓRIA EVELYN GOMES ALVES	04/03/2022	Manhã
14	VITÓRIA MARIA DE SOUZA ROSA	04/03/2022	Manhã
15	DOUGLAS MOREIRA CAVALCANTE	04/03/2022	Manhã
16	IONARA AZEVEDO DE CARVALHO	04/03/2022	Manhã
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / CIBERSEGURANÇA / COMPUTAÇÃO EM NUVEM / REDES DE COMPUTADORES			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	THAISSON VASCONCELOS ALVES	04/03/2022	Manhã
2	NICOLE FERNANDES FREITAS MAUROS	04/03/2022	Manhã
3	FRANCISCO ARISTIDES SILVA AURELIANO	04/03/2022	Manhã
4	FRANCISCO CASSIANO DE VASCONCELOS SOUZA	04/03/2022	Manhã

5	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	04/03/2022	Manhã
6	ANTONIO MIKAEL VASCONCELOS AGUIAR	04/03/2022	Manhã
7	MATEUS PAIVA ALVES	04/03/2022	Manhã
8	FELIPE BARROS MUNIZ	04/03/2022	Manhã
9	RAQUEL LUIS DUARTE	04/03/2022	Manhã
10	ANTONIO RAY MARTINS VIEIRA	04/03/2022	Tarde
11	JOSE CARLOS SILVA GADELHA	04/03/2022	Tarde
12	JAQUELINE GONÇALVES BARBOZA	04/03/2022	Tarde
13	FRANCISCO ARLAN FERREIRA DOS SANTOS	04/03/2022	Tarde
14	NATANAEL AZEVEDO PLACIDO	04/03/2022	Tarde
15	KAYNAN DE SOUSA GOMES	04/03/2022	Tarde
16	JOÃO CARLOS FIGUEIREDO TOMAZ	04/03/2022	Tarde
17	WILNER LUCAS FIRMINO DE FRANÇA	04/03/2022	Tarde
18	PEDRO EDUARDO SOUZA JÚNIOR	04/03/2022	Tarde
CIÊNCIAS NATURAIS (LICENCIATURA) / BIOLOGIA / QUÍMICA / FÍSICA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	AMANDA DE LIMA BARROS	04/03/2022	Tarde
2	SUYANE DO NASCIMENTO RODRIGUES	04/03/2022	Tarde
3	FRANCISCA ALESSANDRA JANUARIO DE NASCIMENTO	04/03/2022	Tarde
4	DAIZA SABINO PINTO	04/03/2022	Tarde
CIÊNCIAS SOCIAIS			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	HÉRCULES MOTA CAVALCANTE	04/03/2022	Tarde
2	MARIA LENITA MENEZES DA SILVA	04/03/2022	Tarde
3	KEILA MARIA MESQUITA LINHARES	04/03/2022	Tarde
DESIGNER			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	DANIEL MENESES DA ROCHA	04/03/2022	Tarde
DIREITO			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	MARIA THIELY DE SOUSA DOS SANTOS	04/03/2022	Tarde
2	VINICIUS PEREIRA DE SOUSA	04/03/2022	Tarde
3	GUSTAVO MARTINS AROSSI	04/03/2022	Tarde
4	ANDERSON LOPES FERREIRA	04/03/2022	Tarde
5	VITÓRIA ADRIELE GOMES SANTOS	04/03/2022	Tarde
6	ANTÔNIA LIMA PAIVA	04/03/2022	Tarde
7	MAGNA MELO DE ALCÂNTARA	04/03/2022	Tarde
8	RAFAEL SILVA RIPARDO	04/03/2022	Tarde
9	CARLOS OSVALDO MARTINS TAUMATURGO LEMOS	04/03/2022	Tarde
10	CLECIANE LOPES DE ALCÂNTARA	04/03/2022	Tarde
11	CALEBE DE SOUSA NASCIMENTO	04/03/2022	Tarde
12	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO LIMA	04/03/2022	Tarde
13	VITÓRIA XIMENES AGUIAR	04/03/2022	Tarde
14	MARCOS DIEGO DI ARTE SANTOS	04/03/2022	Tarde
15	LAURA KARINE MELO DIAS	04/03/2022	Tarde
EDUCAÇÃO FÍSICA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	LUIZ GUSTAVO PONTE FEITOSA	04/03/2022	Tarde
2	MARIA RAISSA BORGES DE OLIVEIRA	04/03/2022	Tarde
3	ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	04/03/2022	Tarde
4	NIKOLE DO NASCIMENTO SILVA	04/03/2022	Tarde
5	MARIANA LEANDRA SENA CARNEIRO	04/03/2022	Tarde
6	FRANCISCO JOSÉ ANDRADE DA COSTA	04/03/2022	Tarde
7	MARIA DANIELLE SILVA PAULA	04/03/2022	Tarde
8	ANTONIA ANDRESSA RODRIGUES MESQUITA	04/03/2022	Tarde
9	MARIA DE FÁTIMA LOPES CHAVES	07/03/2022	Manhã
10	MARIA KAROLINE FERREIRA BARBOSA	07/03/2022	Manhã
11	DANIEL DAVID MOREIRA BEZERRA	07/03/2022	Manhã
12	ANDRESSA KEILA AMARANTE DE SOUSA	07/03/2022	Manhã
13	CLENILSON DA COSTA RODRIGUES CARNEIRO	07/03/2022	Manhã
14	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES	07/03/2022	Manhã
15	FRANCISCA ROZELINE SERROTA MATIAS	07/03/2022	Manhã
16	LÚCIO RENAN ANDRADE PEREIRA	07/03/2022	Manhã
17	JOSÉ CAIQUE SILVA DE ALMEIDA	07/03/2022	Manhã
18	DANIEL RICARDO MATIAS	07/03/2022	Manhã
19	EDIMILSON BANDEIRA DA SILVA NETO	07/03/2022	Manhã
20	ARTHUR AZEVEDO SOUSA AGUIAR	07/03/2022	Manhã
21	FRANCISCO DOUGLAS SILVA NOBRE	07/03/2022	Manhã
22	CARLOS DANIEL LOIOLA OLIVEIRA	07/03/2022	Manhã
23	CECILIA MARIA MENDES MOTA DE MESQUITA	07/03/2022	Manhã
24	ALAN CARLOS LINHARES DE SOUSA	07/03/2022	Manhã
25	FELIPE DE ALBUQUERQUE GOMES	07/03/2022	Manhã
26	MARIA ROSIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	07/03/2022	Manhã
27	FRANCISCA MATTE MACHADO XIMENES	07/03/2022	Manhã
28	ANTONIA SEBASTIANA CARLOS DINIZ DA SILVA	07/03/2022	Manhã
29	ANA KELLY DA COSTA BRITO	07/03/2022	Manhã
30	RENAN MESQUITA DE SOUSA RODRIGUES	07/03/2022	Manhã
31	DIEGO MOREIRA CAVALCANTE	07/03/2022	Manhã
32	YAN VICTOR FERREIRA DE LIMA	07/03/2022	Manhã
33	SABRINA BRAGA TEIXEIRA	07/03/2022	Manhã
34	PEDRO MAYCOM SALES NASCIMENTO	07/03/2022	Manhã
35	MONIQUE DO NASCIMENTO GOMES	07/03/2022	Manhã
36	JOSÉ ALEX DE AGUIAR FROTA	07/03/2022	Manhã
37	ELIARDO DA SILVA OLIVEIRA	07/03/2022	Manhã
38	LUIZ MILLER BRAGA ROCHA	07/03/2022	Manhã
39	FRANCISCO JEFFERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	07/03/2022	Manhã
40	ALICE DO NASCIMENTO PORFÍRIO	07/03/2022	Manhã
41	IANDRA KARLA DA SILVA CAVALCANTE	07/03/2022	Manhã
ENFERMAGEM			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	YLLAN CARLOS DA SILVA ROSA	07/03/2022	Manhã
2	FRANCISCA ARIADIANA ANÁRIO DOS SANTOS	07/03/2022	Manhã
3	SABRINA BEZERRA SANTANA	07/03/2022	Manhã

ENGENHARIA CIVIL			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	JOSÉ WESLEY DO NASCIMENTO HERCULANO	07/03/2022	Manhã
2	JOÃO RAFAEL MARTINS TAUMATURGO LEMOS	07/03/2022	Manhã
3	ANTÔNIO ROBERTO DUARTE JÚNIOR	07/03/2022	Manhã
4	COSMA SILVA DOS SANTOS	07/03/2022	Manhã
5	DAMIANA SILVA DOS SANTOS	07/03/2022	Tarde
6	JAMELLE TORRES SERAFIM	07/03/2022	Tarde
7	HUGO EMANUEL DE SOUSA RODRIGUES	07/03/2022	Tarde
8	FRANCISCO WESLEY ALVES FERNANDES	07/03/2022	Tarde
9	LUIZ FELIPE ROCHA ARAÚJO	07/03/2022	Tarde
10	BÁRBARA LOURDES SOUZA AZEVEDO	07/03/2022	Tarde
11	ANTÔNIO ELTON DOS SANTOS MILITÃO	07/03/2022	Tarde
12	RAYLE MARTINS VIEIRA	07/03/2022	Tarde
13	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA	07/03/2022	Tarde
14	WINSLETH FERREIRA LIRA	07/03/2022	Tarde
15	KARINE SILVA RODRIGUES	07/03/2022	Tarde
16	MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/03/2022	Tarde
17	JOYCE MARIANE REINALDO BERNARDO	07/03/2022	Tarde
18	MARIA GABRIELLY ALCÂNTARA DA SILVA	07/03/2022	Tarde
19	JARDEL PAULA GOMES	07/03/2022	Tarde
20	SAMARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	07/03/2022	Tarde
21	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA	07/03/2022	Tarde
22	ANDRIELE PAIVA TEIXEIRA	07/03/2022	Tarde
23	WANDERLEI DE AGUIAR LIMA	07/03/2022	Tarde
24	JAMLYLLY KETTYLY DA COSTA MAGALHÃES	07/03/2022	Tarde
ENGENHARIA DE ELETROMECÂNICA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	ANA KAROLINE GOMES DA SILVA	07/03/2022	Tarde
ENGENHARIA ELÉTRICA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	RONIEL DA SILVA MESQUITA	07/03/2022	Tarde
2	JOSÉ VENÂNCIO DE ALMEIDA AZEVEDO	07/03/2022	Tarde
3	RIKELMÝ FERREIRA REGINO	07/03/2022	Tarde
FARMÁCIA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	MARIA MADALENA DOS SANTOS TAVARES	07/03/2022	Tarde
2	YANA PAULA BASTOS BRANDÃO	07/03/2022	Tarde
FISIOTERAPIA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	MARIA AMANDA RODRIGUES DE SOUSA	07/03/2022	Tarde
GEOGRAFIA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	FRANCISCO ALAN MUNIZ RIBEIRO	07/03/2022	Tarde
2	HOGA GOMES DE PAIVA	07/03/2022	Tarde
HISTÓRIA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	MARIA SAMILY VIEIRA RIBEIRO	07/03/2022	Tarde
2	RODOLFO LINCOLN FRANCA DE VASCONCELOS	07/03/2022	Tarde
3	ANA RITA MENEZES DA SILVA	07/03/2022	Tarde
JORNALISMO			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	NATHAN GOMES MONTE	07/03/2022	Tarde
2	JOSÉ ELIVELTON OLIVEIRA DA SILVA	07/03/2022	Tarde
3	MARIA DE FÁTIMA SOUSA DO MONTE	07/03/2022	Tarde
4	GABRIEL LOPES DA SILVA	07/03/2022	Tarde
5	CLARA CARVALHO DOS SANTOS KLINK	07/03/2022	Tarde
6	LARA BIANCA ALVES LIMA	07/03/2022	Tarde
7	FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA VIEIRA	07/03/2022	Tarde
8	REBECCA DE OLIVEIRA FEITOSA	07/03/2022	Tarde
9	MARCUS FELIPE ALVES SALES	07/03/2022	Tarde
LETRAS			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	MARIA APARECIDA SIQUEIRA LIMA	08/03/2022	Manhã
2	FRANCISCO LUIAN DO NASCIMENTO SOUSA	08/03/2022	Manhã
3	GUSTAVO SILVA DA COSTA	08/03/2022	Manhã
4	MARIA JANAINA AVELINO	08/03/2022	Manhã
5	MIKAELE DA SILVA SOUSA	08/03/2022	Manhã
6	AMANDA MELO DE BRITO	08/03/2022	Manhã
7	LARISSA DO NASCIMENTO BARRETO	08/03/2022	Manhã
8	ANDRÉIA STEFFANE SOUSA VASCONCELOS	08/03/2022	Manhã
9	ANA ALINE FERNANDES DE AGUIAR	08/03/2022	Manhã
10	ALESSANDRO FERREIRA DE BRITO	08/03/2022	Manhã
11	JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO	08/03/2022	Manhã
12	DARIANE DA SILVA SOUSA	08/03/2022	Manhã
13	ANTONIO WESLEY TEIXEIRA DA CRUZ	08/03/2022	Manhã
14	MOANE DE MARIA SOUSA	08/03/2022	Manhã
15	ANA ALINE CARNEIRO	08/03/2022	Manhã
16	ELAINE RODRIGUES CHAGAS	08/03/2022	Manhã
17	LILIA NARA SANTOS SENA	08/03/2022	Manhã
18	MARIA LARISSA DOS SANTOS SOARES	08/03/2022	Manhã
19	ANTONIO DENISSON DE MELO PINTO	08/03/2022	Manhã
20	SAMUEL MATOS PEREIRA	08/03/2022	Manhã
21	TAYANE ALVES EVANGELISTA	08/03/2022	Manhã
22	ERVANDA ALVES DE LIMA	08/03/2022	Manhã
23	ANTÔNIA CLÁUDIA BARBOSA VIANA	08/03/2022	Manhã
24	FRANCISCO MAICON DE ALMEIDA VAZ	08/03/2022	Manhã
25	JUAN CAJUE OLIVEIRA DE ARAÚJO	08/03/2022	Manhã
26	DINA LARA TELES ALCÂNTARA	08/03/2022	Manhã
27	ANDREZZA SOUSA LOPES	08/03/2022	Manhã
28	NATHALIA NAJLA OLIVEIRA	08/03/2022	Manhã
29	SABRINA DA SILVA MESQUITA	08/03/2022	Manhã
30	FRANCISCO JEAN AGUIAR CARNEIRO	08/03/2022	Manhã
31	BRUNA MARQUES DA SILVA	08/03/2022	Manhã
32	STHERPHANY BARBOSA BALBINO	08/03/2022	Manhã
33	ROBERTO RODRIGUES DE ABREU	08/03/2022	Manhã
34	JANAINA CHAVES DUARTE	08/03/2022	Manhã
35	JANAINA PAIVA SILVA	08/03/2022	Manhã
LÍNGUA PORTUGUESA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	MARIA JANETE FARRAPO BARBOSA	08/03/2022	Manhã
2	FRANCISCO MAYCON RAMOS DE SOUSA	08/03/2022	Manhã
3	KAGILA CRISTINA FERREIRA JORGE	08/03/2022	Manhã
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	WILLENA PONTES DA SILVA	08/03/2022	Manhã
MEDICINA VETERINÁRIA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	CLARISSE DO NASCIMENTO PAIVA	08/03/2022	Manhã
NUTRIÇÃO			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	MARIA VANESSA ALVES CORREIA	08/03/2022	Tarde
2	SAMARA PAIVA MARQUES	08/03/2022	Tarde
3	DHEYLA SILVA SOUZA	08/03/2022	Tarde
PEDAGOGIA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	GLÓRIA ESTEFANY LIMA ARAÚJO	08/03/2022	Tarde
2	CRISTINA HERCULANA DO NASCIMENTO SILVA	08/03/2022	Tarde
3	ELEUSINA DE FÁTIMA DUARTE ARAÚJO	08/03/2022	Tarde
4	MARCIA EDUARDA DA SILVA ALVES	08/03/2022	Tarde
5	RAFAELA NASCIMENTO VIEIRA	08/03/2022	Tarde
6	DAIANE MARIA DA SILVA DE SOUSA	08/03/2022	Tarde
7	VITÓRIA MACIEL DE VASCONCELOS	08/03/2022	Tarde
8	GERLANDIA RIBEIRO MAGALHÃES	08/03/2022	Tarde
9	HENIA MARA GONÇALVES DE SOUSA	08/03/2022	Tarde
10	KANANDA VASCONCELOS NASCIMENTO	08/03/2022	Tarde
11	PEDRO ELIAS DE SOUZA NETO	08/03/2022	Tarde
12	FRANCISCA FÁBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08/03/2022	Tarde
13	LUANA DOS SANTOS GAMILEIRA	08/03/2022	Tarde
14	ITAMA ARAÚJO DE SOUSA	08/03/2022	Tarde
15	YARA JESSICA AVELINO NASCIMENTO	08/03/2022	Tarde
16	MARIA JAHNNES ALBUQUERQUE COELHO	08/03/2022	Tarde
17	RANIELE SILVA LIMA	08/03/2022	Tarde
18	MARIA ROSILENE FARIAS	08/03/2022	Tarde
19	FRANCISCA LIDIANE RODRIGUES DE LIMA	08/03/2022	Tarde
20	CARLA KAROENE DE LIMA CAVALCANTE	08/03/2022	Tarde
21	FABÍOLA ALCÂNTARA JORGE	08/03/2022	Tarde
22	ANA BEATRIZ NASCIMENTO MELO	08/03/2022	Tarde
23	LÍCIA FERNANDES AGUIAR	08/03/2022	Tarde
24	ANA LÚCIA MARQUES DA SILVA DE ALMEIDA	08/03/2022	Tarde
25	BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA	08/03/2022	Tarde
26	FRANCISCA JOSIANE DE ABREU OLIVEIRA	08/03/2022	Tarde

27	GABRIEL BORGES PINTO	08/03/2022	Tarde
28	RAISLA MAIG AGUIAR DO NASCIMENTO	08/03/2022	Tarde
29	MARIA EVANDINA AVELINO DA COSTA	08/03/2022	Tarde
30	NAYARA CESAR DE LIMA	08/03/2022	Tarde
31	AMANDA DE MENDONÇA ARAUJO	08/03/2022	Tarde
32	MARIA VITORIA FARIAS DE OLIVEIRA	08/03/2022	Tarde
33	RINARA RAIELY SOUZA SILVA	08/03/2022	Tarde
34	ANTONIA EMANUELE DE SOUSA SILVA	08/03/2022	Tarde
35	ROSELY MONTE SOUZA	08/03/2022	Tarde
36	JOSIEL SILVA FERREIRA	08/03/2022	Tarde
37	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA LIMA	08/03/2022	Tarde
38	MAYNARA SOUZA RODRIGUES	09/03/2022	Manhã
39	WANNIRES DA SILVA LIMA	09/03/2022	Manhã
40	MONALIZA DE AZEVEDO SILVA	09/03/2022	Manhã
41	FRANCISCA PATRICIA GOMES BATISTA FRANCISCA	09/03/2022	Manhã
42	CLEURILENE SILVA ELETÉRIO SOLTEIRO	09/03/2022	Manhã
43	JESSICA DO NASCIMENTO TORRES	09/03/2022	Manhã
44	ANA MARCIA FREIRE ALBUQUERQUE ROMÃO	09/03/2022	Manhã
45	JARISLANE MARTINS FERREIRA	09/03/2022	Manhã
46	MARIA FRANCLANE DA COSTA CORDEIRO	09/03/2022	Manhã
47	FRANCIONE GOMES PAIVA	09/03/2022	Manhã
48	CRISTIANE RODRIGUES SABINO	09/03/2022	Manhã
49	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	09/03/2022	Manhã
50	MARGARIDA DUARTE DA SILVA	09/03/2022	Manhã
51	RAFAEL DA SILVA BARBOSA	09/03/2022	Manhã
52	TAMIRES RIPARDO SOUSA	09/03/2022	Manhã
53	ANA CÉLIA DA SILVA ALVES	09/03/2022	Manhã
54	FRANCISCA VALDIANE DA SILVA GOMES	09/03/2022	Manhã
55	ALETICIA DA SILVA DOURADO	09/03/2022	Manhã
56	MARIA ELENIR COSTA DO NASCIMENTO	09/03/2022	Manhã
57	ANTONIA ROCHA DA SILVA	09/03/2022	Manhã
58	AMANDA KELLY DAS CHAGAS MORAES	09/03/2022	Manhã
59	LUZIEL DOS SANTOS REINALDO	09/03/2022	Manhã
60	JOSÉ OSMANIR OTAVIANO FROTA	09/03/2022	Manhã
61	MARIA MEIRILANE MARTINS MOURA	09/03/2022	Manhã
62	BRENDA AYSLANE BARROS DE LIMA	09/03/2022	Manhã
63	LUZIANE URCESINO DOS SANTOS	09/03/2022	Manhã
64	CAMILA SIQUEIRA SILVA	09/03/2022	Manhã
65	RAIMUNDA THALYNNE DO NASCIMENTO ALVES	09/03/2022	Manhã
66	ALTELEANA SALES DOS SANTOS	09/03/2022	Manhã
67	DANIELE CORREIA MARTINS	09/03/2022	Manhã
68	PAULO CESAR DUARTE DO NASCIMENTO	09/03/2022	Manhã
69	TAILANDIA RAMOS SOUSA	09/03/2022	Manhã
70	FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA	09/03/2022	Manhã
71	DARA VICTÓRIA BRITO BARBOSA	09/03/2022	Manhã
72	MARIA CRISTIANE TAVEIRA DE SOUZA	09/03/2022	Manhã
73	VIVIANE PEREIRA VITAL DE ARAÚJO	09/03/2022	Manhã
74	CRISTINA DE PAULA LOPES	09/03/2022	Manhã
75	JOSE ALEX SILVA	09/03/2022	Manhã
76	ANDRÉIA ELLEN DA PONTE DUARTE	09/03/2022	Manhã
77	GERMANA RODRIGUES SILVA	09/03/2022	Manhã
78	CINTHIA EMANUELE ARAÚJO CARNEIRO	09/03/2022	Tarde
79	VANESSA ALVES DA COSTA	09/03/2022	Tarde
80	JANAÍNA URSULINO DE SOUZA	09/03/2022	Tarde
81	MARIANA CARMEM DO NASCIMENTO PINTO	09/03/2022	Tarde
82	ANA ROSIANE FARIAS	09/03/2022	Tarde
83	VITÓRIA FONTELES ARAÚJO	09/03/2022	Tarde
84	HELINÉ MARIA SOUSA DE CARVALHO	09/03/2022	Tarde
85	MARIA EVANICIA DO NASCIMENTO	09/03/2022	Tarde
86	ANA SUZY ROCHA COELHO	09/03/2022	Tarde
87	ANTONIA HELENICE MACHADO RODRIGUES	09/03/2022	Tarde
88	ALINE FERREIRA PRUDÊNCIO	09/03/2022	Tarde
89	MARIA VITÓRIA DE SOUSA	09/03/2022	Tarde
90	LUCAS DE SOUSA FERREIRA	09/03/2022	Tarde
91	ANA SHEILA OROZINO SOUSA	09/03/2022	Tarde
92	ANTONIO CLEBSON GOMES DE SOUSA	09/03/2022	Tarde
93	PEDRO IVO RODRIGUES DA SILVA	09/03/2022	Tarde
94	EVELINE PINTO PAIVA	09/03/2022	Tarde
95	FERNANDA LURDELLY DA CRUZ MENEZES	09/03/2022	Tarde
96	BRUNA MARIA RODRIGUES DE PAULO	09/03/2022	Tarde
97	CLEISON PAIVA MARQUES	09/03/2022	Tarde
98	THAIS ARRUDA RODRIGUES	09/03/2022	Tarde
99	FRANCISCO ERIHONSON DOS SANTOS	09/03/2022	Tarde
100	NARA CRISTINA SALES DO NASCIMENTO	09/03/2022	Tarde
101	FRANCISCO ELDERSON DE SOUSA OLIVEIRA	09/03/2022	Tarde
102	ANTONIA NIVEA EVANGELISTA DE ALMEIDA	09/03/2022	Tarde
103	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	09/03/2022	Tarde
104	LETICIA RODRIGUES ARAÚJO	09/03/2022	Tarde
105	SARA LOPES DIAS	09/03/2022	Tarde
106	ANA CLÁUDIA FERNANDES DE SOUSA	09/03/2022	Tarde
107	FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES	09/03/2022	Tarde
108	FRANCISCA LEIDIANE RODRIGUES DE SOUSA	09/03/2022	Tarde
109	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FONTELES	09/03/2022	Tarde
110	FRANCISCO MATHÉUS SOUZA MENDES	09/03/2022	Tarde
111	VITÓRIA MARIA GOMES DOS SANTOS	09/03/2022	Tarde
112	ANTONIA CHIRLEY COSTA DE SOUSA	09/03/2022	Tarde
113	LUMA VANESSA DA SILVA	09/03/2022	Tarde
114	KATIANE CARLOS CAVALCANTE	09/03/2022	Tarde
115	REGIANE MARIA DE SOUSA	09/03/2022	Tarde
116	JAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	09/03/2022	Tarde
117	KEILA SOUSA AGUIAR	09/03/2022	Tarde
118	ALINE CIPRIANO NASCIMENTO	10/03/2022	Manhã
119	MARIA LETICIA TELES DE MACEDO	10/03/2022	Manhã
120	RAFAELA DO NASCIMENTO MOURA	10/03/2022	Manhã
121	CRISLANE COELHO PORTELA	10/03/2022	Manhã
122	MARIA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO	10/03/2022	Manhã
PSICOLOGIA			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	AMANDA RODRIGUES SEVERINO	10/03/2022	Manhã
2	DAGILA VASCONCELOS RODRIGUES	10/03/2022	Manhã
3	VENICILUS BERNARDO DO NASCIMENTO	10/03/2022	Manhã
4	YARLA BRUNA TORRES BARBOSA	10/03/2022	Manhã
5	ANA FLÁVIA SALES MAGALHÃES	10/03/2022	Manhã
SERVIÇO SOCIAL			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	MARIA THAMIRYS FONTENELE DE SOUZA	10/03/2022	Manhã
2	CAMILA VALESCA MARREIRA OLIVEIRA	10/03/2022	Manhã
3	LUCAS VINICIUS TELES DE MESQUITA	10/03/2022	Manhã
4	NATÁLIA CRISTINA DA COSTA	10/03/2022	Manhã
5	MARIA CRISTIELY DOS SANTOS PORTELA	10/03/2022	Manhã
6	AURICÉLIO FURTADO DE LOIOLA JÚNIOR	10/03/2022	Manhã
7	SABRINA BATISTA DO NASCIMENTO	10/03/2022	Manhã
8	JANDIRA BARBOSA DE SA VASCONCELOS	10/03/2022	Manhã
9	FRANCISCO PABLO SOUSA ARAÚJO	10/03/2022	Manhã
TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	MARIA CLERIANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	10/03/2022	Manhã
TECNOLOGIA DO MEIO AMBIENTE			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	JOÃO VITOR ALVES DE SOUSA	10/03/2022	Manhã
TECNOLOGIA EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	BENEDITA IDELBRANDO DA SILVA SALES	10/03/2022	Manhã
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL			
Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	YARA RUTH BRAGA JULIÃO	10/03/2022	Manhã

Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Grátis. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 24/02/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P182873/2022-SPU. INTERESSADA: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ de nº 41.557.349/0001-06. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 018/2021-SME, Pregão Eletrônico nº 135/2020-SME. OBJETO: Realinhamento de preço do item 1 (Valor realinhado: R\$ 17,35). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24 de fevereiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 006/2022. Sessão do dia 23 de fevereiro de 2022. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior verificando a presença do vice-presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dra. Beatriz Aguiar Cardoso (SETRAN), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Marcus Sidon de Sousa Rocha (OAB), Dr. Filipe Félix Sousa (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, a Dra. Larissa Arruda e os Conselheiros, Dr. Bruno Albuquerque e Dra. Sciena Sêrvia. Ato contínuo o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P134631/2020, cuja parte interessada é o Sr. Marcos Antônio da Silva. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Filipe Félix, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o cancelamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago Rocha, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Adriana, que acompanha o voto do relator. A Dra. Cristiane, o Dr. Márcio, a Dra. Beatriz e o Dr. Marcus também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P134518/2020, no entanto, o presidente informa ao Conselho que a relatora do processo, comunicou previamente à presidência seu impedimento em relatar o referido processo, tendo em vista que a relatora foi quem lançou o tributo. Dessa forma, o presidente comunica ao Conselho que o processo será redistribuído. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P135699/2020, cuja parte interessada é o Sr. Felipe Fonteles de Sousa. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Marcus Sidon, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o cancelamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Filipe, que acompanha o voto do relator. A Dra. Adriana, a Dra. Cristiane, o Dr. Márcio e a Dra. Beatriz também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a redistribuição do Processo Administrativo nº P134518/2020, cuja parte interessada é a Sra. Maria de Fátima Pontes de Vasconcelos para o conselheiro, Dr. Márcio Bruno. Foi distribuído também o Processo Administrativo nº P097634/2019, cuja parte interessada é a Sra. Iria Aragão Albuquerque Mendes para a conselheira Dra. Cristiane. Além do Processo Administrativo nº P137198/200, cuja parte interessada é o Sr. Cláudio Alberto de Andrade Moreira, que foi distribuído para a conselheira Dra. Adriana do Vale. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - SESSÃO DE 23/02/2022; PROCESSO Nº: P134631/2020; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: CONS. FILIPE FÉLIX SOUSA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: MARCOS

ANTONIO DA SILVA (CPF Nº ***.754.923-**). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. CANCELAMENTO. DISTRATO. NÃO CONCRETIZAÇÃO DA COMPRA E VENDA. DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de cancelamento de ITBI lançado via crédito de arrecadação nº 469806, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 27847, tendo em vista que após análise dos autos, verificou-se que não ocorreu a transferência do imóvel, não ocorrendo, portanto, o fato gerador para incidência do tributo. Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2022. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - SESSÃO DE 23/02/2022; PROCESSO Nº: P135699/2020; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: CONS. MARCUS SIDON DE SOUSA ROCHA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: FELIPE FONTELES DE SOUSA (CPF Nº ***.832.793-**). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. CANCELAMENTO. DISTRATO. NÃO CONCRETIZAÇÃO DA COMPRA E VENDA. DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de cancelamento de ITBI lançado via crédito de arrecadação nº 1859744, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 33885, tendo em vista que após análise dos autos, verificou-se que não ocorreu a transferência do imóvel, não ocorrendo, portanto, o fato gerador para incidência do tributo. Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2022. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 02/03/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. P134518/2020 - Contribuinte interessado: Maria de Fátima Pontes de Vasconcelos, relatora: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processos para julgamento: P097634/2019 - Contribuinte interessado: Iria Aragão Albuquerque Mendes, relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. P137198/2020 - Contribuinte interessado: Cláudio Alberto de Andrade Moreira, relatora: Adriana Vieira do Vale. Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 033/21 - SME - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 033/21 - SME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor das empresas vencedoras pelos valores globais descriminados abaixo as empresas, conforme anexo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, em Sobral, 25 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 033/21 - SME		
SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.461.059/0001-26, estabelecida à Rua Pedegail S/N, Centro, Santana do Acaraú/Ce.		
LOTE 01	R\$ 51.603,80	Cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos
LOTE 02	R\$ 14.732,71	Quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos
LOTE 04	R\$ 7.311,05	Sete mil, trezentos e onze reais e cinco centavos
LOTE 06	R\$ 10.570,94	Dez mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos
LOTE 09	R\$ 22.355,00	Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
LOTE 11	R\$ 12.282,29	Doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos
LOTE 12	R\$ 51.163,39	Cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos
LOTE 13	R\$ 27.581,13	Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos
LOTE 14	R\$ 7.305,50	Sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos
Empresa R. S. M. PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.159.524/0001-89, estabelecida à Rua Padre Rangel Nº 877, Padre Ibiapina, Sobral/Ce.		
LOTE 03	R\$ 7.937,69	Sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos
LOTE 05	R\$ 74.680,78	Setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos
LOTE 07	R\$ 119.409,61	Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos
Empresa H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.479.662/0001-84, estabelecida à Travessa Cel. Monte Alverne Nº 50, Campo dos Velhos, Sobral/Ce.		
LOTE 08	R\$ 42.650,05	Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2021 - SME - PROCESSO Nº P182795/2022- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa E Bernardo de Souza & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.114/0001-05, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços nº 018/2021 - Pregão Eletrônico nº 135/2020, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P182795/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1272, de 21 de Fevereiro de 2022. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO ITEM 02 (carne moida bovina), que passará para o valor unitário de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), e DOS ITENS 9 E 10 (peito de frango congelado), que passarão para o valor unitário de R\$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos), do contrato supracitado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Michelle Roque Guedes - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2021 - SME - PROCESSO Nº P182795/2022- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa E Bernardo de Souza & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.114/0001-05, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços nº 018/2021 - Pregão Eletrônico nº 135/2020, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P182795/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1272, de 21 de Fevereiro de 2022. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DOS ITENS 05 E 06 (carne bovina de 1ª congelada - músculos em cubos) do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R\$ 31,98 (trinta e um reais e noventa e oito centavos). **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Michelle Roque Guedes - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ETI ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº P165335/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Elda Cavalcante Lima, inscrita no CNPJ nº 33.834.811/0001-47. **CONTRATADA:** Empresa JAMES DIAS GOMES FILHO, inscrita no CNPJ nº 39.327.806/0001-24. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/19299 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ limpeza, para atender as necessidades da Escola Elda Cavalcante Lima, pagos com o recurso Programa Municipal de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Infantil e Fundamental (PMDE), conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 555,46 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a ser pago com recursos da ETI Elda Cavalcante Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5167-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José de Paula dos Santos, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** José Alves dos Santos Filho - Contratante e James Dias Gomes Filho - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/202 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P183187/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00968 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.395,93 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P183187/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA 072088923-50 - ME, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00968 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 660,75 (Seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P183187/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00968 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste

contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.628,96 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P183187/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00968 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.816,64 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Maria Eliane Perreira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P182909/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00968 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 8.843,45 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FLAVIANA DE SOUSA SAMPAIO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P182909/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00968 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte

integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FLAVIANA DE SOUSA SAMPAIO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P185728/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrita no CNPJ nº 01.901.358/0001-58. CONTRATADA: Empresa HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01998 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo, composição básica propano e butano, recarga de Gás de Cozinha, botijão 13.0 quilograma, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.146,50 (Cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumont - Contratante e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P182150/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00482 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo, composição básica propano e butano, recarga de Gás de Cozinha, botijão 13.0 quilograma, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA ROZIELIA SALES DE VASCONCELOS, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ETI MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P183355/2022 - CONTRATANTE: Conselho da Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. CONTRATADA: Empresa B C GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS

LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.968.716/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01117 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo, composição básica propano e butano, recarga de Gás de Cozinha, botijão 45.0 quilograma, para atender as necessidades da Escola Maria Dias Ibiapina, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Bruno Santiago Carvalho - Contratado.

EDITAL Nº 001/2022 - SME - ESTABELECE AS NORMAS PARA A SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA), EM CARÊNCIA DEFINITIVA, DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRAL, PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o art. 12, §2º da Lei Municipal nº 256/2000, que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) do Município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO o art. 1º, §8º do Decreto Municipal nº 268/2000, que regulamenta o art. 12 da Lei nº 256/2000, disciplinando o Regime de Trabalho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação de professores efetivos em todas as turmas e componentes curriculares do Sistema Municipal de Ensino, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 dias letivos e o mínimo de 800 horas-aulas e, consequentemente, a elevação dos indicadores educacionais; CONSIDERANDO ser direito do servidor público ser lotado e dever do poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2117, de 29 de Junho de 2021, a qual disciplina a suplementação e a incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de professor no âmbito do Município de Sobral, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836 de 30 de dezembro de 2021. TORNA PÚBLICA a realização de Seleção Pública para suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência definitiva, de professores nas escolas públicas municipais de Sobral, para o ano de 2022. 1. Este edital contém as NORMAS PARA A SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA), EM CARÊNCIA DEFINITIVA, DE PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022. 1.1. A Suplementação de Carga Horária que trata este edital tem natureza precária e discricionária da Administração Pública Municipal; 1.2. A Suplementação de Carga Horária (ampliação temporária) de carga horária semanal, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, dependerá de comprovada necessidade de profissional do magistério, para suprir carência de caráter definitiva identificada em Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino. 1.3. A suplementação da carga horária será homologada após análise da Coordenadoria de Gestão Escolar, autorização do Secretário da Educação e emissão de memorando de lotação pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV). 1.4. Os Professores com carga horária suplementada deverão ser lotados após os professores da unidade de ensino pretendida. 1.5. A lotação em carga horária suplementada é efetivada na Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV), devendo qualquer alteração de lotação da carga horária ampliada ser realizada exclusivamente pela referida Coordenadoria. 1.6. Os Professores ampliados deverão ser lotados após os demais profissionais do magistério da unidade de ensino pretendida. 1.7. A carga horária suplementar será paga sob a forma de parcela remuneratória específica, devendo sobre esta verba incidir a contribuição previdenciária. 2. A suplementação da carga horária do servidor se dará mediante portaria publicada para tal fim, à critério da Administração Pública Municipal, conforme o resultado do deferimento das inscrições, mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades de carência definitiva das Unidades de Ensino da Secretaria

Municipal da Educação de Sobral. 2.1. As quantidades de vagas dispostas nos Anexos deste edital poderão ser revistas a qualquer tempo, a depender da carência da SME, não tendo nenhuma obrigatoriedade da efetivação da suplementação de carga horária. 3. São critérios para a concessão da Suplementação de Carga Horária (Ampliação Temporária): a) Carência na Unidade Escolar; b) Não estar afastado com algum tipo de licença e ter a carga horária efetiva completamente lotada; c) Estar em efetivo exercício da função; d) Formação docente de ingresso na rede compatível com a carência ofertada; e) Não possuir duas avaliações de desempenho como insatisfatórias nos últimos 5 anos; f) Carga horária de origem do professor inferior a 40 (quarenta) horas semanais; g) Não acumulação de cargo declarada pelo professor; 4. Na análise das solicitações de ampliação temporária, observar-se-á as seguintes situações dos candidatos: 4.1. Não poderá ter sido advertido ou suspenso das suas funções no Sistema Municipal de Ensino nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. 4.2. Se nos últimos 12 (doze) meses teve 10 (dez) faltas consecutivas ou 15 (quinze) intercaladas não-justificadas ao serviço ou que tenha se afastado por motivo de licença para tratamento de saúde por mais de 90 (noventa) dias; 4.3. O candidato terá sua inscrição indeferida caso a comissão verifique qualquer das ocorrências contidas nos incisos I a II do presente artigo. 5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital. 5.1. Os servidores interessados na ampliação temporária de carga horária, deverão inserir, em campo próprio no sistema de inscrição, os seguintes documentos: a) Cópia do documento de identidade (obrigatório); b) Cópia do ato de nomeação do cargo efetivo do servidor ou publicação no Diário Oficial do município (obrigatório); c) Cópia do diploma de graduação do concurso (obrigatório); d) Último contracheque (obrigatório); e) Declaração de tempo de lotação onde exista a carência pretendida (expedida pela unidade escolar); f) Declaração de tempo de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino de Sobral, na função de docência ou na função pedagógica (expedido pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas da SME (obrigatório); g) Cópia do(s) diploma(s) de mestrado na área (se houver); h) Cópia do(s) certificado(s) de especialização na área (se houver); i) Declaração de tempo de suplementação de carga horária (se houver), expedido pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas da SME. 5.2. Fica sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a inserção dos documentos exigidos no §1º deste artigo. 5.3. O (A) candidato (a) deverá se inscrever em horário diverso daquele lotado originalmente, sob pena de desclassificação. 5.4. Após a inscrição, o candidato não poderá alterar a escola a qual concorrerá a vaga de ampliação. 6. A lotação em carga horária ampliada é efetivada na Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV), devendo qualquer alteração de lotação da carga horária ampliada ser realizada exclusivamente pela referida Coordenadoria. 7. O resultado das inscrições será oriundo da pontuação a ser feita pelo candidato, por unidade de ensino, conforme quadro abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
Tempo de lotação na unidade escolar onde exista a carência pretendida.	0	40
5 pontos por cada ano completo, limitado a 40 pontos		
Tempo de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino de Sobral, na função de docência ou na função pedagógica	0	20
1 pontos por cada ano completo, limitado a 20 pontos		
Diploma de Mestrado na área	0	20
10 pontos por diploma, limitado a 20 pontos		
Certificado de Especialização na área	0	10
5 pontos por certificado, limitado a 10 pontos		
Cursos de capacitação oferecidos pela SME / Esfapege	0	5
1 pontos por curso, limitado a 5 pontos		
Quantidade de tempo em que o servidor possui suplementação de carga horária	0	5
1 ponto por ano letivo, limitado a 5 pontos		

7.1. O banco de recursos humanos para a suplementação de carga horária (ampliação temporária) será formado em ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação, podendo a Secretaria da Educação convocar os profissionais a depender da sua necessidade, conforme as escolas descritas nos anexos desse edital. 7.2. Ocorrendo empate na pontuação dos profissionais na unidade de ensino a qual será realizada a suplementação da carga horária (ampliação temporária), utilizar-se-ão os critérios abaixo relacionados para desempate, as quais terão repercussão na ordem de classificação: a) Maior tempo de lotação na unidade escolar onde exista a carência; b) Maior tempo de serviço no cargo; c) Maior tempo de serviço no Município de Sobral; d) Maior tempo no nível / referência na carreira; f) Maior tempo de serviço público; g) Maior idade. 7.3. Se o candidato for convocado para ser ampliado e o mesmo, por qualquer motivo que seja, não puder assumir a lotação suplementada, a SME procederá com a chamada dos demais candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação. 7.4. Se houver carência de profissionais, além daquelas descritas nos Anexos II e III do presente edital, a SME fará a devida lotação dos profissionais contidos no banco, obedecendo a ordem de classificação da seleção. 8. Deverá constar na publicação em Diário Oficial, além do código do servidor, nome completo, turno de suplementação, modalidade de ensino, disciplina (para Ensino Fundamental II), assim como a unidade de lotação. 9. O Professor que, durante a vigência da carga horária suplementada, alterar sua lotação, a pedido ou mediante critério de

oportunidade e conveniência da Secretaria da Educação, terá sua ampliação cancelada, salvo comprovada carência na Unidade Escolar a que foi remanejado. 10. Caso o professor não tenha interesse em permanecer na lotação da carga horária suplementada, deverá imediatamente informar à direção da Escola e assinar o Termo de Desistência de Ampliação de Carga Horária, devendo este ser encaminhado à COGEV via processo, com a máxima brevidade. 11. A desistência, em ocorrendo antes de completar 1 (um) semestre, permitirá a revogação do ato de suplementação de carga horária, invalidando o semestre para efeitos de cumprimento dos pré-requisitos exigidos para a incorporação de carga horária. 12. Se nos últimos 12 (doze) meses teve 10 (dez) faltas consecutivas ou 15 (quinze) intercaladas não-justificadas ao serviço ou que tenha se afastado por motivo de licença para tratamento de saúde por mais de 90 (noventa) dias, o titular da pasta da Educação poderá determinar o retorno à sua jornada de trabalho original. 13. Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso administrativo junto à Comissão Julgadora, no prazo descrito no Anexo I deste Edital, para o e-mail cogev@edu.sobral.ce.gov.br. 14. Os casos omissos, não previstos por este edital, serão submetidos à apreciação da Coordenadoria de Gestão Escolar da SME, cuja decisão será tomada em articulação com as Coordenações Pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação. 15. O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável na forma da Lei. Sobral (CE), 25 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2022 – SME - CRONOGRAMA GERAL			
ORD.	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
1.	Inscrições	03/03/2022 a 31/03/2022	http://educacao.sobral.ce.gov.br
2.	Resultado Preliminar	29/04/2022	Diário Oficial do Município
3.	Recursos	18/05/2022	Encaminhamento para o e-mail cogev@edu.sobral.ce.gov.br
4.	Resultado Final	28/06/2022	Diário Oficial do Município
5.	Início da carga horária ampliada	Semestre 2022.2	-

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2022 - SME			
LISTA DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL -/CE - CARÊNCIA DEFINITIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)			
EDUCAÇÃO INFANTIL			
ESCOLAS	DEFINITIVA		
	MANHA	TARDE	
CEI ARRY ROCHA	3	2	
CEI DARCY RIBEIRO	3	5	
CEI DINORA LINS	1	4	
CEI DOLORES LUSTOSA	2	4	
CEI DOMINGOS OLÍMPIO	8	10	
CEI DONA ONEIDE PESSOA	0	1	
CEI IRMÃ ANÍSIA	4	7	
CEI JACYRA PIMENTEL	0	2	
CEI JEAN TORZÉ	1	0	
CEI JOSÉ LORENÇO	0	0	
CEI MARIA HELENA	3	3	
CEI MARIA JOSE	5	5	
CEI MARIA LUCIANA	3	2	
CEI MARIA MENEZES	3	7	
CEI MIGUEL JOCELIO	7	7	
CEI OLGA BARROSO	3	2	
CEI PADRE JOÃO MENDES	3	4	
CEI TEREZA RODRIGUES	0	7	
CEI TEREZINHA DE JESUS	6	6	
CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	4	6	
ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO	0	2	
ESCOLA ARAÚJO CHAVES	1	0	
ESCOLA DELIZA LOPES	3	1	
ESCOLA DINORAH RAMOS	1	0	
ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO	1	1	
ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	6	1	
ESCOLA FRANCISCO MONTE	1	2	
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA	2	0	
ESCOLA JACIRA MENDES	2	1	
ESCOLA JOAQUIM BARRETO	4	0	
ESCOLA JOSE ARIMATEIA	5	2	
ESCOLA JOSE INACIO	7	3	
ESCOLA JOSÉ LEONCIO	2	1	
ESCOLA LEONILIA GOMES	6	0	
ESCOLA MANOEL MARINHO	2	0	
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	1	1	
ESCOLA MASSILON SABOIA	0	1	
ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	1	2	
ESCOLA ODETE BARROSO	1	0	
ESCOLA PERY FROTA	1	1	
ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC	4	5	
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	1	2	
ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	4	1	
ESCOLA VICENTE ANTENOR	3	0	
TOTAL	118	113	
ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)			
ESCOLAS	DEFINITIVA		
	MANHA	TARDE	
ESCOLA ANTENOR NASPOLINI	1	1	
ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO	1	3	
ESCOLA ANTONIO MENDES	0	3	
ESCOLA ARAÚJO CHAVES	2	0	
ESCOLA CARLOS JEREISSATI	5	7	
ESCOLA DELIZA LOPES	0	1	
ESCOLA DINORAH RAMOS	1	2	
ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO	1	1	
ESCOLA EMILIO SENDIM	0	1	
ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	1	1	
ESCOLA FRANCISCO MONTE	0	2	
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA	3	2	
ESCOLA JACIRA MENDES	1	1	
ESCOLA JOAQUIM BARRETO	1	0	
ESCOLA JOSE ARIMATEIA	2	1	
ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA	0	3	
ESCOLA JOSE ERMIRIO	3	1	
ESCOLA JOSÉ LEONCIO	0	1	
ESCOLA JOSÉ PARENTE	2	2	
ESCOLA JOSÉ PARENTE	3	1	
ESCOLA LEONILIA GOMES	0	2	
ESCOLA MANOEL MARINHO	1	0	

ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	0	0
ESCOLA MASSILON SABOIA	4	2
ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	1	0
ESCOLA ODETE BARROSO	3	0
ESCOLA PADRE OSVALDO	1	0
ESCOLA PADRE PALHANO	2	3
ESCOLA PERY FROTA	1	4
ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS	1	4
ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC	2	2
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	0	0
ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	3	4
ESCOLA VICENTE ANTENOR	1	0
ESCOLA YEDDA FROTA	2	1
TOTAL	49	56

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2022 - SME			
LISTA DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL -/CE - CARÊNCIA DEFINITIVA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)			
ESCOLAS	PORTUGUES	MANHA	TARDE
ESCOLA ARAÚJO CHAVES		1	
ESCOLA FRANCISCO MONTE			1
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA			1
ESCOLA GERARDO RODRIGUES	1		2
ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	1		2
ESCOLA MANOEL MARINHO			2
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE			2
ESCOLA NETINHA CASTELO			3
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE	1		1
ESCOLA PAULO ARAGÃO	1		2
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	0		1
ESCOLA RAUL MONTE	2		4
ETI EDGAR LINHARES			1
ETI ELDA CAVALCANTE			1
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS	2		3
ETI JOSÉ MARIA FELIX	3		3
ETI JOSÉ PEREGRINO			2
ETI MARIA DE FÁTIMA	1		1
ETI MARIA DE LOURDES			4
ETI MARIA DORILENE	1		4
ETI MARIA JOSE DOS SANTOS	2		1
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	4		3
TOTAL	21		42
MATEMÁTICA			
ESCOLAS		MANHA	TARDE
ESCOLA GERARDO RODRIGUES		1	
ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO		3	
ESCOLA MANOEL MARINHO			2
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE		1	
ESCOLA NETINHA CASTELO			4
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE	1		2
ESCOLA PAULO ARAGÃO			2
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	2		2
ESCOLA RAUL MONTE	3		1
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS			1
ETI ALZIRA PAULO BRAGA	2		1
ETI EDGAR LINHARES			4
ETI ELDA CAVALCANTE	1		2
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS	1		2
ETI JOSÉ MARIA FELIX	1		3
ETI JOSÉ PEREGRINO	2		2
ETI MARIA DE FÁTIMA	1		2
ETI MARIA DE LOURDES			1
ETI MARIA DIAS IBIAPINA			1
ETI MARIA DORILENE	1		3
ETI MARIA JOSE DOS SANTOS	2		3
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	3		3
TOTAL	29		42
INGLÊS			
ESCOLAS		MANHA	TARDE
ESCOLA FRANCISCO MONTE		1	
ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO		1	
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE		1	
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE			1
ETI EDGAR LINHARES			1
ETI ELDA CAVALCANTE			1
ETI JOSÉ MARIA FELIX		1	
ETI MARIA DE FÁTIMA			1
ETI MARIA DE LOURDES	1		1
ETI MARIA DIAS IBIAPINA			0
ETI MARIA JOSE DOS SANTOS	1		1
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES			1
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS	1		1
ETI PADRE OSVALDO	1		
TOTAL	8		9
HISTÓRIA			
ESCOLAS		MANHA	TARDE
ESCOLA FRANCISCO MONTE			1
ESCOLA GERARDO RODRIGUES		2	
ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO		2	
ESCOLA MANOEL MARINHO			1
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE		1	
ESCOLA NETINHA CASTELO		1	
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE		1	
ESCOLA PADRE OSVALDO		1	
ESCOLA PAULO ARAGÃO		1	
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES		1	
ESCOLA RAUL MONTE		2	
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS		2	
ETI EDGAR LINHARES		1	
ETI JOSÉ MARIA FELIX		1	
ETI JOSÉ PEREGRINO			1
ETI MARIA DE FÁTIMA			1
ETI MARIA DE LOURDES		1	
ETI MARIA DIAS IBIAPINA		2	
ETI MARIA DORILENE		2	
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES		1	
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS			1
TOTAL	22		22
ARTES			
ESCOLAS		MANHA	TARDE
ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO		1	
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE			1
ESCOLA PAULO ARAGÃO			1
ESCOLA RAUL MONTE			1
ETI EDGAR LINHARES		1	
ETI ELDA CAVALCANTE			1
ETI JOSÉ MARIA FELIX		1	
ETI JOSÉ PEREGRINO		1	
ETI MARIA DE LOURDES			1
ETI MARIA DIAS IBIAPINA		1	
ETI MARIA JOSE DOS SANTOS			1
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES			1
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS		1	
ETI MARIA DORILENE			1
TOTAL	7		11
GEOGRAFIA			
ESCOLAS		MANHA	TARDE
ESCOLA ARAÚJO CHAVES		1	
ESCOLA FRANCISCO MONTE		1	
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA			1
ESCOLA GERARDO RODRIGUES		1	
ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO		2	
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE		1	
ESCOLA MASSILON SABOIA			1
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE		1	
ESCOLA PADRE OSVALDO			1
ESCOLA PAULO ARAGÃO			1
ESCOLA RAUL MONTE		2	
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS			1
ETI ALZIRA PAULO BRAGA		1	
ETI EDGAR LINHARES		1	
ETI ELDA CAVALCANTE		0	

ETI JOSÉ PEREGRINO		1
ETI MARIA DE FATIMA		1
ETI MARIA DE LOURDES	1	2
ETI MARIA DIAS IBIAPINA		1
ETI MARIA DORILENE		2
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	1	1
TOTAL	13	22
EDUCAÇÃO FÍSICA		
ESCOLAS	MANHA	TARDE
ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO		1
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA		1
ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	2	1
ESCOLA MANOEL MARINHO		1
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	1	
ESCOLA MASSILON SABOIA		1
ESCOLA NETINHA CASTELO		1
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE		1
ESCOLA PAULO ARAGÃO		1
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES		1
ETI ALZIRA PAULO BRAGA	1	1
ETI EDGAR LINHARES		1
ETI ELDA CAVALCANTE		1
ETI JOSE MARIA FELIX	1	
ETI MARIA DE FATIMA		1
ETI MARIA DE LOURDES	2	
ETI MARIA DORILENE		1
ETI MARIA JOSE DOS SANTOS		1
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	1	1
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS	1	1
TOTAL	9	18
CIÊNCIAS		
ESCOLAS	MANHA	TARDE
ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO		1
ESCOLA ARAÚJO CHAVES	1	
ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	2	1
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	1	
ESCOLA NETINHA CASTELO	1	1
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE		1
ESCOLA PAULO ARAGÃO	1	1
ESCOLA PADRE OSVALDO		1
ESCOLA RAUL MONTE	1	1
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS		1
ETI ALZIRA PAULO BRAGA	1	1
ETI EDGAR LINHARES	1	3
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS	1	
ETI JOSÉ PEREGRINO		1
ETI JOSÉ MARIA FELIX	1	
ETI MARIA DE FATIMA		1
ETI MARIA DE LOURDES		2
ETI MARIA DORILENE		2
ETI MARIA JOSE DOS SANTOS	1	2
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	2	
TOTAL	15	19

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2022 - SME	
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA AMPLIADA	
Eu, _____, matrícula nº _____, cargo _____,	
venho pelo presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA CARGA HORÁRIA AMPLIADA, por meio do Ato nº _____, publicado no D.O.M. de ____/____/____, a partir de ____/____/____, na Escola _____.	
Sobral-Ce, ____ de ____ de ____.	
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)	
Ciente:	DIRETOR (A) DA ESCOLA

EDITAL Nº 002/2022 - SME - ESTABELECE AS NORMAS PARA A SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA), EM CARÊNCIA TEMPORÁRIA, DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRAL, PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o art. 12, §2º da Lei Municipal nº 256/2000, que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) do Município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO o art. 1º, §8º do Decreto Municipal nº 268/2000, que regulamenta o art. 12 da Lei nº 256/2000, disciplinando o Regime de Trabalho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação de professores efetivos em todas as turmas e componentes curriculares do Sistema Municipal de Ensino, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 dias letivos e o mínimo de 800 horas-aulas e, consequentemente, a elevação dos indicadores educacionais; CONSIDERANDO ser direito do servidor público ser lotado e dever do poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2117, de 29 de Junho de 2021, a qual disciplina a suplementação e a incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de professor no âmbito do Município de Sobral, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836 de 30 de dezembro de 2021. TORNA PÚBLICA a realização de Seleção Pública para suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência temporária, de professores nas escolas públicas municipais de sobral, para o ano de 2022 1. Este edital contém as NORMAS PARA A SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA), EM CARÊNCIA TEMPORÁRIA, DE PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022. 1.1. A Suplementação de Carga Horária que trata este edital tem natureza precária e discricionária da Administração Pública Municipal; 1.2. A Suplementação de Carga Horária (ampliação temporária) de carga horária semanal, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, dependerá de comprovada necessidade de profissional do magistério, para

suprir carência de caráter temporário identificada em Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino. 1.3. A suplementação da carga horária será homologada após análise da Coordenadoria de Gestão Escolar, autorização do Secretário da Educação e emissão de memorando de lotação pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV). 1.4. Os Professores com carga horária suplementada deverão ser lotados após os professores da unidade de ensino pretendida. 1.5. A lotação em carga horária suplementada é efetivada na Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV), devendo qualquer alteração de lotação da carga horária ampliada ser realizada exclusivamente pela referida Coordenadoria. 1.6. Os Professores ampliados deverão ser lotados após os demais profissionais do magistério da unidade de ensino pretendida. 1.7. A carga horária suplementar será paga sob a forma de parcela remuneratória específica, devendo sobre esta verba incidir a contribuição previdenciária. 2. A suplementação da carga horária do servidor se dará mediante portaria publicada para tal fim, à critério da Administração Pública Municipal, conforme o resultado do deferimento das inscrições, mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades de carência temporária das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 2.1. As quantidades de vagas dispostas nos Anexos deste edital poderão ser revistas a qualquer tempo, a depender da carência da SME, não tendo nenhuma obrigatoriedade da efetivação da suplementação de carga horária. 3. São critérios para a concessão da Suplementação de Carga Horária (Ampliação Temporária): a) Carência na Unidade Escolar; b) Não estar afastado com algum tipo de licença e ter a carga horária efetiva completamente lotada; c) Estar em efetivo exercício da função; d) Formação docente de ingresso na rede compatível com a carência ofertada; e) Não possuir duas avaliações de desempenho como insatisfatórias nos últimos 5 anos; f) Carga horária de origem do professor inferior a 40 (quarenta) horas semanais; g) Não acumulação de cargo declarada pelo professor; 4. Na análise das solicitações de ampliação temporária, observar-se-á as seguintes situações dos candidatos: 4.1. Não poderá ter sido advertido ou suspenso das suas funções no Sistema Municipal de Ensino nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. 4.2. Se nos últimos 12 (doze) meses teve 10 (dez) faltas consecutivas ou 15 (quinze) intercaladas não-justificadas ao serviço ou que tenha se afastado por motivo de licença para tratamento de saúde por mais de 90 (noventa) dias; 4.3. O candidato terá sua inscrição indeferida caso a comissão verifique qualquer das ocorrências contidas nos incisos I a II do presente artigo. 5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital. 5.1. Os servidores interessados na ampliação temporária de carga horária, deverão inserir, em campo próprio no sistema de inscrição, os seguintes documentos: a) Cópia do documento de identidade (obrigatório); b) Cópia do ato de nomeação do cargo efetivo do servidor ou publicação no Diário Oficial do município (obrigatório); c) Cópia do diploma de graduação do concurso (obrigatório); d) Último contracheque (obrigatório); e) Declaração de tempo de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino de Sobral, na função de docência ou na função pedagógica (expedido pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas da SME (obrigatório); f) Cópia do(s) diploma(s) de mestrado na área (se houver); g) Cópia do(s) certificado(s) de especialização na área (se houver); h) Declaração de tempo de suplementação de carga horária (se houver), expedido pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas da SME. 5.2. Fica sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a inserção dos documentos exigidos no §1º deste artigo. 5.3. O (A) candidato (a) deverá se inscrever em horário diverso daquele lotado originalmente, sob pena de desclassificação. 5.4. Após a inscrição, o candidato não poderá alterar a escola a qual concorrerá a vaga de ampliação. 6. A lotação em carga horária ampliada é efetivada na Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV), devendo qualquer alteração de lotação da carga horária ampliada ser realizada exclusivamente pela referida Coordenadoria. 7. O resultado das inscrições será oriundo da pontuação a ser feita pelo candidato, por unidade de ensino, conforme quadro abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
Tempo de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino de Sobral, na função de docência ou na função pedagógica	0	40
5 pontos por cada ano completo, limitado a 40 pontos		
Diploma de Mestrado na área	0	20
10 pontos por diploma, limitado a 20 pontos		
Certificado de Especialização na área	0	10
5 pontos por certificado, limitado a 10 pontos		
Cursos de capacitação oferecidos pela SME / Esfapege	0	5
1 pontos por curso, limitado a 5 pontos		
Quantidade de tempo em que o servidor possui suplementação de carga horária	0	5
1 ponto por ano letivo, limitado a 5 pontos		

7.1. O banco de recursos humanos para a suplementação de carga horária (ampliação temporária) será formado em ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação, podendo a Secretaria da Educação convocar os profissionais a depender da sua necessidade, conforme as escolas descritas nos anexos desse edital. 7.2. Ocorrendo empate na pontuação dos profissionais na unidade de ensino a qual será realizada a suplementação da carga horária (ampliação temporária), utilizar-se-ão os critérios abaixo relacionados para desempate, as quais terão

repercussão na ordem de classificação: a) Maior tempo de serviço no cargo; b) Maior tempo no nível / referência na carreira; c) Maior idade. 7.3. Se o candidato for convocado para ser ampliado e o mesmo, por qualquer motivo que seja, não puder assumir a lotação suplementada, a SME procederá com a chamada dos demais candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação. 7.4. Se houver carência de profissionais, além daquelas descritas nos Anexos II e III do presente edital, a SME fará a devida lotação dos profissionais contidos no banco, obedecendo a ordem de classificação da seleção. 8. São justificativas para a suplementação de carga horária (ampliação temporária) a substituição dos servidores titulares das vagas, pelas licenças / afastamentos: I - tratamento de saúde; II - licença gestante; III - por acidente em serviço; IV - por motivo de doença em pessoa da família; V - para o serviço militar; VI - para atividade política; VII - para tratar de interesse particulares; VIII - para desempenho de mandato classista; IX - licença para qualificação profissional (art. 25 da Lei nº 1021/2010); X - disponibilidade; XI - cessão para outros órgãos, entidades ou Poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem; XII - estar ocupando cargo em comissão no núcleo gestor das escolas da rede municipal de ensino, na secretaria ou equipamentos. 9. Deverá constar na publicação em Diário Oficial, além do código do servidor, nome completo, justificativa, turno de suplementação, modalidade de ensino, disciplina (para Ensino Fundamental II), assim como a unidade de lotação. Especificar também o tempo de duração previsto (início e fim), além do código do servidor substituído. 10. Caso o servidor titular retorne à sua lotação original a qualquer momento pelo período especificado da sua ausência, poderá o substituto ser remanejado para outra vaga ainda existente, de modo a garantir a continuidade do atendimento ao público, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 dias letivos e o mínimo de 800 horas-aulas. 11. Posterior à suplementação dos servidores devidamente classificados para as vagas ofertadas, em continuando a existência de carência em unidades de ensino que tiveram pouca ou nenhuma demanda por ocupação, por critério de conveniência e oportunidade, a SME poderá ofertar as vagas remanescentes (em outras unidades de ensino) aos servidores que ainda não tiverem sido devidamente lotados na carga horária de suplementação (carência temporária), desde que inscritos e deferidos junto ao referido edital. 12. O Professor que, durante a vigência da carga horária suplementada, alterar sua lotação, a pedido ou mediante critério de oportunidade e conveniência da Secretaria da Educação, terá sua ampliação cancelada, salvo comprovada carência na Unidade Escolar a que foi remanejado. 13. Caso o professor não tenha interesse em permanecer na lotação da carga horária suplementada, deverá imediatamente informar à direção da Escola e assinar o Termo de Desistência de Ampliação de Carga Horária, devendo este ser encaminhado à COGEV via processo, com a máxima brevidade. 14. Se durante o cumprimento da jornada suplementada, o profissional ampliado tiver 15 (dez) faltas, justificadas ou não, o titular da pasta da Educação poderá determinar o retorno à sua jornada de trabalho original. 15. Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso administrativo junto à Comissão Julgadora, no prazo descrito no Anexo I deste Edital, para o e-mail cogev@edu.sobral.ce.gov.br. 16. Os casos omissos, não previstos por este edital, serão submetidos à apreciação da Coordenadoria de Gestão Escolar da SME, cuja decisão será tomada em articulação com as Coordenações Pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação. 17. O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável na forma da Lei. Sobral (CE), 25 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2022 – SME - CRONOGRAMA GERAL			
ORD.	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
1.	Inscrições	03/03/2022 a 31/03/2022	http://educacao.sobral.ce.gov.br
2.	Resultado Preliminar	29/04/2022	Diário Oficial do Município
3.	Recursos	18/05/2022	Encaminhamento para o e-mail cogev@edu.sobral.ce.gov.br
4.	Resultado Final	28/06/2022	Diário Oficial do Município
5.	Início da carga horária ampliada	Semestre 2022.2	-

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2022 – SME						
LISTA DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE - CARÊNCIA TEMPORÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I						
EDUCAÇÃO INFANTIL						
ESCOLAS	TEMPORÁRIA - SALA		TEMPORÁRIA -		TEMPORÁRIA - AEE	
	MANHA	TARDE	MANHA	TARDE	MANHA	TARDE
CEI ARRY ROCHA	2	3	4	2	1	1
CEI DARCY RIBEIRO	2	3	2	2	1	1
CEI DINORA LINS	4	3	2	2	1	1
CEI DOLORES LUSTOSA	4	3	4	4	1	1
CEI DOMINGOS OLÍMPIO	3	6	3	3	1	1
CEI DONA ONEIDE PESSOA	3	5	4	4	1	1
CEI IRMÁ ANÍSIA	3	2	4	5	1	1
CEI JACYRA PIMENTEL	0	3	3	3	1	1
CEI JEAN TOREZ	1	2	1	1	1	1
CEI JOSÉ LORENÇO	1	2	4	2	1	1
CEI MARIA HELENA	2	0	2	1	1	1
CEI MARIA JOSE	1	1	2	2	0	0
CEI MARIA LUCIANA	2	1	6	3	1	1
CEI MARIA MENEZES	2	3	3	3	1	1
CEI MIGUEL JOCELIO	2	2	6	3	1	1
CEI OLGA BARROSO	0	0	4	2	1	1
CEI PADRE JOÃO MENDES	2	1	2	1	1	1
CEI TEREZA RODRIGUES	3	2	2	1	1	1
CEI TEREZINHA DE JESUS	3	4	13	5	1	1
CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	4	4	5	5	1	1
ESCOLA ANTONIO CUSTODIO	1	0	0	0	0	0

ESCOLA ARAÚJO CHAVES	2	2	1	1	1	0
ESCOLA DELIZA LOPES	1	0	0	0	0	0
ESCOLA DINORAH RAMOS	0	1	4	5	1	1
ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO	2	1	3	1	0	0
ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	1	0	4	4	1	1
ESCOLA FRANCISCO MONTE	0	0	0	0	0	0
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA	0	1	1	1	0	1
ESCOLA JACIRA MENDES	0	0	1	1	0	0
ESCOLA JOAQUIM BARRETO	0	0	2	0	1	0
ESCOLA JOSE ARIMATEIA	0	0	2	3	1	1
ESCOLA JOSE INACIO	1	0	4	3	0	0
ESCOLA JOSE LEONCIO	1	1	1	1	1	0
ESCOLA LEONILIA GOMES	1	1	0	0	0	0
ESCOLA MANOEL MARINHO	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	0	0	0	0	0	0
ESCOLA MASSILON SABOIA	0	0	2	2	1	1
ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	1	0	2	1	0	0
ESCOLA ODETE BARROSO	1	0	1	0	0	0
ESCOLA PERY FROTA	1	1	4	4	1	1
ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC	1	2	5	5	0	0
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	1	0	0	0	0	0
ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	1	0	1	1	1	1
ESCOLA VICENTE ANTENOR	2	0	4	2	0	0
TOTAL	62	61	121	90	29	27

ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)						
ESCOLAS	TEMPORÁRIA - SALA		TEMPORÁRIA -		TEMPORÁRIA - AEE	
	MANHA	TARDE	MANHA	TARDE	MANHA	TARDE
ESCOLA ANTENOR NASPOLINI	5	3	4	4	1	1
ESCOLA ANTONIO CUSTODIO	1	0	7	7	1	1
ESCOLA ANTONIO MENDES	1	4	2	4	1	1
ESCOLA ARAÚJO CHAVES	1	1	1	0	1	1
ESCOLA CARLOS JEREISSATI	6	10	11	11	1	1
ESCOLA DELIZA LOPES	1	1	3	2	1	1
ESCOLA DINORAH RAMOS	3	7	0	0	0	0
ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO	1	1	1	1	1	1
ESCOLA EMILIO SENDIM	5	7	4	6	1	1
ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	2	2	0	0	0	0
ESCOLA FRANCISCO MONTE	1	2	5	6	1	1
ESCOLA FREDERICO AUTO	1	1	1	1	1	0
ESCOLA JACIRA MENDES	0	1	1	1	1	1
ESCOLA JOAQUIM BARRETO	2	0	0	0	0	0
ESCOLA JOSE ARIMATEIA	2	3	0	0	0	0
ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA	2	1	6	6	1	1
ESCOLA JOSE ERMIRIO	4	5	3	5	1	1
ESCOLA JOSE INACIO	3	4	3	3	1	1
ESCOLA JOSE LEONCIO	1	0	1	0	0	0
ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	5	7	4	5	1	1
ESCOLA LEONILIA GOMES	6	7	7	6	1	1
ESCOLA MANOEL MARINHO	2	0	1	0	1	1
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	2	2	4	4	1	1
ESCOLA MASSILON SABOIA	2	1	0	0	0	0
ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	8	9	2	7	1	1
ESCOLA ODETE BARROSO	0	0	1	0	1	0
ESCOLA PADRE OSVALDO	0	1	2	2	1	1
ESCOLA PADRE PALHANO	4	6	3	4	1	1
ESCOLA PERY FROTA	3	1	4	4	0	0
ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS	2	3	4	4	1	1
ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC	7	6	6	6	1	1
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	0	1	4	4	1	1
ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	0	1	1	1	0	0
ESCOLA VICENTE ANTENOR	2	4	3	4	1	1
ESCOLA YEDDA FROTA	12	14	8	8	1	1
TOTAL	98	115	107	116	28	26

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2022 – SME		
LISTA DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL / CE - CARÊNCIA TEMPORÁRIA		
ENSINO FUNDAMENTAL II		
PORTUGUES		
ESCOLAS	MANHA	TARDE
ESCOLA FRANCISCO MONTE	1	
ESCOLA FREDERICO AUTO	0	0
ESCOLA GERARDO RODRIGUES	2	1
ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	2	1
ESCOLA OSMAR DE SA PONTE	1	1
ESCOLA PADRE OSVALDO	1	1
ESCOLA PAULO ARAGÃO	1	0
ESCOLA RAUL MONTE	0	2
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS		
ETI ALZIRA PAULO	0	2
ETI EDGAR LINHARES	1	2
ETI ELDA CAVALCANTE		1
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS	1	
ETI MARIA DIAS IBIAPINA	2	2
ETI MARIA DE LOURDES		1
ETI MARIA DORILENE	2	2
ETI MARIA JOSE DOS SANTOS	2	3
ETI RAIMUNDO NONATO		1
TOTAL	16	23

MATEMATICA		
ESCOLAS	MANHA	TARDE
ESCOLA FRANCISCO MONTE	1	1
ESCOLA GERARDO RODRIGUES	1	
ESCOLA JOSE PARENTE PRADO		1
ESCOLA PAULO ARAGÃO	1	0
ESCOLA RAUL MONTE	1	0
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	1	
ETI EDGAR LINHARES	2	2
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS	1	1
ETI JOSE MARIA FELIX	2	1
ETI MARIA DE LOURDES	1	3
ETI MARIA DIAS IBIAPINA	1	
ETI MARIA DORILENE	2	1
ETI MARIA JOSE DOS SANTOS	1	1
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES		1
TOTAL	16	11

INGLES		
ESCOLAS	MANHA	TARDE
ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	1	
ESCOLA GERARDO RODRIGUES	1	1
ESCOLA PAULO ARAGÃO	1	
ESCOLA RAUL MONTE		1
ETI ELDA CAVALCANTE	1	
ETI EDGAR LINHARES	1	1
ETI JOSE PEREGRINO	1	1
ETI MARIA DORILENE		1
TOTAL	6	5

CIENCIAS		
ESCOLAS	MANHA	TARDE
ESCOLA JOSE PARENTE PRADO		1
ETI JOSÉ PEREGRINO	1	
ETI MARIA DORILENE	1	
TOTAL	2	1

HISTORIA		
ESCOLAS	MANHA	TARDE
ESCOLA ARAÚJO CHAVES	1	
ESCOLA NETINHA CASTELO	1	
ESCOLA OSMAR DE SA PONTE		1
ESCOLA PAULO ARAGÃO		1
ESCOLA MASSILON SABOIA		1
ETI ALZIRA PAULO BRAGA	1	
ETI EDGAR LINHARES	1	1
ETI ELDA CAVALCANTE	1	1
ETI MARIA DIAS IBIAPINA		0
ETI MARIA JOSE DOS SANTOS	2	2
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES		1
TOTAL	6	8

AEE		
ESCOLAS	MANHA	TARDE
ESCOLA NETINHA CASTELO		1
ESCOLA OSMAR DE SA PONTE	1	
ESCOLA PAULO ARAGÃO	1	1
ESCOLA RAUL MONTE	1	1
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	1	1
ETI ALZIRA PAULO BRAGA	1	1
ETI EDGAR LINHARES	1	1
ETI ELDA CAVALCANTE	1	1
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS	1	1
ETI JOSE MARIA FELIX	1	1
ETI JOSÉ PEREGRINO	1	1
ETI MARIA DE FATIMA	1	1
ETI MARIA DE LOURDES	1	1
ETI MARIA DIAS IBIAPINA	1	1
ETI MARIA DORILENE	1	1
ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	1	1
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	1	1
TOTAL	16	17
GEOGRAFIA		
ESCOLAS	MANHA	TARDE
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	2	
ESCOLA PADRE OSVALDO	1	0
ETI EDGAR LINHARES		1
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS	1	
ETI JOSE MARIA FELIX	1	
ETI MARIA DIAS IBIAPINA		1
ETI MARIA DORILENE	1	
ETI MARIA JOSE DOS SANTOS	2	2
TOTAL	9	4
EDUCAÇÃO FÍSICA		
ESCOLAS	MANHA	TARDE
ESCOLA GERARDO RODRIGUES	1	
ESCOLA JOSE PARENTE PRADO		1
ESCOLA PAULO ARAGÃO	1	1
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	1	
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	1	
ESCOLA MASSILON SABOIA		1
ETI EDGAR LINHARES	1	1
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS	1	
ETI JOSE MARIA FELIX	1	
ETI JOSE PEREGRINO		1
ETI MARIA DE LOURDES		1
ETI MARIA DIAS IBIAPINA		1
ETI MARIA JOSE DOS SANTOS	1	1
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES		1
TOTAL	8	9

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2022 - SME	
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA AMPLIADA	
Eu, _____, matrícula nº _____, cargo _____, venho pelo presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA CARGA HORÁRIA AMPLIADA, por meio do Ato nº _____, publicado no D.O.M de ____/____/____, a partir de ____/____/____, na Escola _____.	
_____ Sobral-Ce, ____ de _____ de _____.	
_____ ASSINATURA DO (A) SERVIDOR(A)	
Ciente: _____ DIRETOR (A) DA ESCOLA	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P181011/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22004 - SMS. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2021. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURÉLIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.819.543/0001-84. VALOR GLOBAL: R\$ 665.120,38 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302 .0073.1292. 33903900.1 600000000. Sobral - CE, 24 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P181011/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURÉLIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.819.543/0001-84. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22004 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 665.120,38 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302 .0073.1292. 3390390 0.1600 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei

8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Alexandre Rangel Mendes Carneiro - Representante do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURÉLIO LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P183467/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22005 - SMS. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2021. CONTRATADA: CDC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.360.145/0001-91. VALOR GLOBAL: R\$ 325.231,17 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.30 2.0073. 1292.33903 900.1600000000. Sobral - CE, 25 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P183467/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CDC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.360.145/0001-91. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22005 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 325.231,17 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302 .0073.129 2.339 03900.1 600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/02/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Fernando Liberato de Sousa - Representante do CDC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: empresa RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA, sob o CNPJ sob o 07.816.424/0001-78-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0036/2020-SMS, proveniente da Cotação Eletrônica 2020/00302, conforme processo nº P183081/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUARTA do Contrato nº 0036/2020-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 8.928,00 (Oito mil, novecentos e vinte e oito reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do contrato nº 0036/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 27/02/2022 a 26/02/2023. O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.305. 0074.23 07.3390 3900.1 500100200; 0701.10.305.007 4.230 7.3390 3900.160 0000000. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Tupynambá Moraes de Aquino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: empresa FISIOSAÚDE MESQUITA & FREITAS LTDA - ME, sob o CNPJ sob o 20.967.518/0001-06. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 032/2018-SMS, proveniente da IN. nº 005/2017, conforme processo nº P184714/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA TERCEIRA do Contrato nº 032/2018-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 71.998,98 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº

032/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 27/02/2022 a 26/02/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal; HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 Federal (Manutenção/Custeio); HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000 Estadual; HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Alberto pontes de siqueira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PORTARIA Nº 074/2022 - SMS - ALTERA A PORTARIA Nº 071/2022, QUE INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretária da Saúde de Sobral, Regina Célia Carvalho da Silva, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC. RESOLVE: Art. 1º A Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR), passa a ser composta pelos seguintes membros: I. Mara Juliana Carneiro Parente, CPF nº ***.523.843-**. II. Claudia Aillame Castro Gurgel, CPF nº ***.285.223-**. III. Benedito Ivon Linhares Queiroz, CPF nº ***.645.463-**. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 30/2021 - SMS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL SANITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 30/2021, objetivando a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Fiscal Sanitário para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1266, em 11 de fevereiro de 2022, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 25 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 01/2022 - SMS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 01/2022, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1273, em 22 de fevereiro de 2022, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 25 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ 04.929.389/0001-05). **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Tomada de Preços Nº 038/2019-SEUMA /CPL - Contrato Administrativo nº 0003/2020 - SEUMA (Processo nº P077147/2019). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para Restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0003/2020 - SEUMA, Apresentando justificativa para descumprimento da condição contratual prevista na cláusula sétima alínea "j" do contrato que dispõe sobre (1) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente. Considerando a constatação de trabalhadores sem uso de EPI'S, conforme evidenciado por visita feita pela fiscalização no dia 24/02/2022, bem como, foi observado a execução de rasgos de alvenarias, demolição de forro de madeira, no qual os funcionários não estavam usando capacetes, óculos de proteção, luvas e máscaras, além de que não estavam com o fardamento da empresa.; vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, de imediato providencie EPI'S, e que no prazo impreterível de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 24 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2019 - SEUMA (SUB-ROGADO). PROCESSO Nº P185995/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO CONSTRAM TUTTI, constituído pelas empresas CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, a Sra. HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO, e a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 011/2019-SEUMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS CAMPO DOS VELHOS E PARQUE SILVANA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL-PRODESOL. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 3.538.443,90 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), correspondente a -27,29% (menos vinte e sete vírgula vinte e nove por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 14.427.223,63 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 10.888.779,73 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO - Representante da CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-SECOMP. PROCESSO Nº P185947/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representada por seu representante legal, o Sr.

CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2018-SECOMP. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 19/02/2022 e findando no dia 20/04/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PARQUE DA LAGOA DA FAZENDA, EM SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - Representante PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P186663/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma supressão de R\$ 1.236,19 (mil duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), correspondente a -0,26% (menos zero vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 512.800,12 (quinhentos e doze mil, oitocentos reais e doze centavos) para R\$ 511.563,93 (quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 52/2021-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 52/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, CNPJ nº 29.276.312/0001-04. VALOR DA OBRA: R\$ 138.488,10 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Autorizamos a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME a iniciar os serviços de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 138.488,10 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 21/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS NA AVENIDA IDELFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 21/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.925.202/0001-30. VALOR DA OBRA: R\$ 318.470,92 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Autorizamos a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS NA AVENIDA IDELFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 318.470,92 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 10/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL NO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 10/2022-SEINFRA. PRAZO DE

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.925.202/0001-30. VALOR DA OBRA: R\$ 283.660,00 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais). Autorizamos a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL NO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 283.660,00 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais). Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representado neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 1 e 17). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2453. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos não vinculados de impostos e 26. 01. 11. 334. 0455. 2490. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos não vinculados de impostos. O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, representado neste ato pelo Sr. José Rufino da Silva Neto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 9 e 13). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.281,81 (dois mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2453. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos não vinculados de impostos e 26. 01. 11. 334. 0455. 2490. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos não vinculados de impostos. O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. José Rufino da Silva Neto - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE, em exercício.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

NOTIFICAÇÃO - AMA - A Agência Municipal do Meio Ambiente, vem por meio deste responder a DEFESA apresentada por apresentada por Maria Tháís Gadelha Passos, por sua representante legal, com CNPJ Nº 42.134.511/0001-46, situada na rua Raul Monte, 154, Bairro - Dom José - Sobral-CE, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P83705/2022. O caso em comento fica claro que o auto de Infração suscitado existem circunstâncias atenuantes, os fiscais classificaram o potencial de consequências leves para saúde pública e dano ambiental. De acordo com o Art. 25, da Instrução Normativa nº 003/2017, in verbis; Art. 25. A autoridade julgadora, no ato da decisão, verificando que a indicação do valor da multa constante do auto de infração, após a aplicação das regras previstas nesta Seção, resta desproporcional com a capacidade econômica do autuado, poderá readequar o valor base da multa, explicitando os elementos que serviram de fundamento para a decisão. Diante de todo o exposto, bem como a especificidade do caso e da parte, agente do dano ocasionado, considera-se, portanto, a procedência parcial dos pedidos da defesa, julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE a defesa proposta para READEQUAR o valor da multa, que passa a ser no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais). Segue comunicado de decisão, informamos ainda, que, terá o autuado 20(vinte) dias, para oferecer Recurso dirigido a CARI (Comissão Administrativa de Recursos de Infrações). Após trânsito em julgado administrativo o infrator será notificado, novamente, para em 5(cinco) dias, pagar o valor atualizado da multa, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da AMA, nos Órgãos de Proteção ao Crédito. Alertamos ainda, que de acordo com Lei Complementar nº 027 de 13 de dezembro de 2007, art. 2º, § 1º - Não será permitida a implantação, ampliação ou renovação de quaisquer licenças, caso exista débito do Contribuinte com o Município, em decorrência da aplicação de penalidades por infrações a legislação ambiental. Sobral, 25 de fevereiro de 2022. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA-AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta E.L.DE QUEIROZ SUCATAS-ME., com CNPJ nº 10.329.536/0001-09, sediada na AV- Dom Expedito - José Firmino de Moraes, 2299- Padre Ibiapina, Sobral - CE, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P183715/2022, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso - CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 25 de fevereiro de 2022. Jamily Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2021 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente do Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: SERVIAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Nº016/2021, por um período de 12 (doze) meses, referente ao serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Patrimonial Armada, de forma contínua, durante todos os dias, incluindo finais de semana e feriados, nas dependências das unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 1.495.347,24 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122. 0500.2.465 .3.3.90.37.00. 1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Pregão Eletrônico nº 122/2020. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência partir do dia 26 de fevereiro de 2022 até o dia 25 de fevereiro de 2023 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Adriany Ferreira Silva. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA Nº 15/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Conceder o gozo de LICENÇA-PRÊMIO, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município, albergado em seus artigos 104 a 107, do dia 1º de março de 2022 ao dia 29 de maio de 2022, à servidora MARANA MENDES ALMEIDA VIANA, matrícula nº 277. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 25 de fevereiro de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 754/22, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Vicente de Paulo Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pelo inciso II do art.19 da Resolução nº017, de 04 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 34541, de 05 de fevereiro de 2022, que veda a concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos de todo estado do Ceará, no período do Carnaval, de 27 de fevereiro a 2 de março, visando combater à proliferação da Covid-19, para prevenir a formação de aglomerações e evitar, assim, aumento do número de casos; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº. 2863, de 07 de fevereiro de 2022 o qual segue o Decreto Estadual supracitado, vedando a concessão de ponto facultativo para entidades e órgãos públicos no Município de Sobral; CONSIDERANDO o cenário da pandemia em todo o Estado e Municípios ainda inspira cautela e atenção, não podendo, no entendimento dos especialistas de saúde, regredir no atual estágio em que nos encontramos, ou seja, em queda do avanço da doença, a fim de prevenir a formação de aglomerações e evitar, assim, aumento do número de casos, necessário se faz conter comemorações e festividades de âmbito público e coletivo; RESOLVE: Art. 1º Durante o período do Carnaval, de 28 de fevereiro e 01 de março o expediente de trabalho na Câmara Municipal de Sobral, será corrido de 08:00 às 14:00. Art. 2º Nos dias 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, após deliberação do Plenário na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro corrente, ficou estabelecido que as Sessões Ordinárias designadas para os referidos dias (28/02/2022 e 01/03/2022, respectivamente) serão realizadas de forma on-line. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de fevereiro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO